



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO
DECRETO Nº 30/2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

DATA:
24/11/2021

PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº

011/2021

MODALIDADE
E

EMENDA
PARLAME
NTAR
006/2021

(x)
PARCIAL/ANUAL
() FINAL

PARCERIA Nº:

TERMO DE FOMENTO 010/2021

PARCEIRO:

Organização da Sociedade Civil – “Associação de Diaconia de Pessoa Idosa – Lar Dom Paulo”

CNPJ:

22.843.380/0001-69

PERÍODO:

01/07/2021 A 30/09/2021

RESPONSÁVEL

Presidente(s): Márcio Luciano de Paula

OBJETO:

Termo de Fomento decorrente do Processo Administrativo 011/2021 da Emenda Parlamentar 006/2021 para execução do Projeto Cuidar que visa a garantia da manutenção do serviço de acolhimento institucional em ILPI conforme legislações vigentes que trata dos direitos da pessoa idosa.

VALOR GLOBAL

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Gestora Responsável pela Parceria:
Maria Cristina Benício dos Reis – Matrícula: 134716-7

Márcio Soares Dias
Matrícula: 154261-2
Assessor Jurídico
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Segurança Alimentar

RELATÓRIO

Trata-se de análise dos relatórios de monitoramento da Gestora da parceria celebrada por meio do **TERMO DE FOMENTO nº. 010/2021**, cujo objeto é o Serviço de acolhimento para idosos de 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social.

O público-alvo engloba idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos.

O termo tem vigência no período de **11/06/2021 A 11/04/2022**, com valor de custeio de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

O relatório da Gestora corresponde ao período de **01/07/2021 até 30/09/2021** tendo sido remetido a presente Comissão em **24/11/2021**.

As metas são relativas a manutenção/acolhimento de 15 idosos bem como o desenvolvimento de ações de grupos e convivência conforme as legislações que tratam dos serviços ofertados na política de Assistência

Art. 14 São atribuições da Diretoria de Parcerias:

I – apoiar a gestão de Fundos Municipais vinculados à SMDS;

II – acompanhar e apoiar as atividades dos Conselhos Municipais vinculados à SMDS;

III – controlar a aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências da União, do Estado e do Tesouro Municipal repassados a entidades da sociedade civil;

VI – gerenciar os recursos financeiros provenientes de convênios e dos Fundos Municipais de sua competência;

V – manter arquivo e guarda dos contratos, convênios e demais ajustes realizados pela SMDS;

VI – prestar apoio na elaboração do Balanço Geral dos Fundos geridos pela SMDS;

VII – alimentar sistemas informatizados específicos vinculados à operacionalização e controle dos convênios e de repasses financeiros; e

VIII – desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Considerando o relatório apresentado pela Gestora em **prestação de contas parcial** do **Termo de Fomento nº 010/2021** tem-se que:

- a) Foi apresentado à CMA relatório de monitoramento da execução **parcial** da parceria pela gestora **Maria Cristina Benício dos Reis – Matrícula: 134716-7** com o acompanhamento das ações do programa correspondente **ao período de 01/07/2021 até 30/09/2021**, conforme documento anexado;
- b) A gestora destacou que, a OSC oferta serviços especializados a pessoas idosas com ações propostas quanto aos grupos de convivência, a instituição prevê atividades manuais e terapêuticas entres os acolhidos como meio para o desenvolvimento e aprimoramento da convivência;
- c) Com as famílias, a instituição prevê formação de grupos que visam o fomento do convívio entre família e os acolhidos na perspectiva do fortalecimento dos vínculos, e entre acolhidos e profissionais na perspectiva da relação de vivência institucional e comunitária;
- d) A gestora ressaltou que é realizado 10 e grupos temáticos, sendo uma vez por mês para tratar de temas como: as formas e faces da violência, direitos socioassistenciais, o papel da família, papel da rede de serviços e outros inerentes aos cuidados, atenção e proteção dos idosos acolhidos;
- e) No mês de junho aconteceu o primeiro encontro cuja atividade teve cunho terapêutico de relaxamento e alongamento;
- f) Não há indícios de irregularidade.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Assessoria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar
Matrícula: 134716-7
Maria Cristina Benício dos Reis

Christiana Evangelista
Administrador - SMDS/DO
Matrícula: 148185-8

CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM (x)

SIM COM RESSALVAS ()

NÃO ()

Foi possível constatar que a gestora tem feito o monitoramento junto à Entidade para acompanhamento da execução das metas previstas.

Face ao exposto, é possível concluir que a OSC “Associação de Diaconia de Pessoa Idosa – Lar Dom Paulo” executou as metas estabelecidas. _

Neste sentido, esta Comissão homologa o presente relatório, considerando a execução do Plano de Trabalho do **TERMO DE FOMENTO** nº 010/2021 para o período 01/07/2021 até 30/09/2021.

ASSINATURA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO

Márcio Soares Dias – Matrícula: 0154261-2

Christiano oliveira Evangelista – Matrícula: 148185-8

Renia Marinho da Mota – Matrícula: 155513-4

DATA: 24/11/2021

Márcio Soares Dias
Matrícula: 154261-2
Assessor Jurídico
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Segurança Alimentar

Christiano Oliveira
Administrador - SMO
Matrícula: 148185-8

Renia Marinho da Mota